

JULIANA DOS REIS FERREIRA

GUARDA COMPARTILHADA OBRIGATÓRIA E SUA INEFICÁCIA MEDIANTE SEUS PRINCIPAIS OBJETIVOS: COMBATER E FINDER A ALIENAÇÃO PARENTAL E ASSEGURAR A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DO MENOR

CARATINGA
CURSO DE DIREITO
2016

JULIANA DOS REIS FERREIRA

GUARDA COMPARTILHADA OBRIGATÓRIA E SUA INEFICÁCIA MEDIANTE SEUS PRINCIPAIS OBJETIVOS: COMBATER E FINDER A ALIENAÇÃO PARENTAL E ASSEGURAR A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DO MENOR

Monografia apresentada ao Curso de Direito das Faculdades Integradas de Caratinga, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Direito.

Área de Concentração: Direito Civil

Orientador: Professor Msc Cláudio Boy Guimarães.

CARATINGA
CURSO DE DIREITO
2016

AGRADECIMENTO

Agradeço a Deus, em primeiro lugar, por ter me dado saúde e a oportunidade de realizar mais este sonho.

A esta Faculdade, aos Professores, Orientadores, funcionários, amigos e colegas por estarem comigo ao longo desta caminhada.

À minha família, minha mãe Vera Lúcia e meu pai Paulo, meus irmãos Josiane e Marcelo, meu querido marido Roney, minhas amigas Eliane, Juliana, Monithele, Rayone e Cleide, por todo apoio e incentivo em cada etapa vencida, sem o amor de vocês eu não estaria aqui realizando mais esta conquista.

E, meu sincero agradecimento a todos que, de forma direta ou indiretamente contribuíram ao meu crescimento humano, acadêmico e profissional!

“Ter duas casas não é necessariamente ruim. Ao contrário, pode até ser bom. Isto pode ajudá-los a entender que a separação dos pais nada tem a ver com elas (em geral os filhos se sentem culpados com a separação dos pais). As crianças são perfeitamente adaptáveis a essa nova situação e sabem perceber as diferenças de comportamento de cada um dos pais, o que ajuda afastar o fantasma da exclusão que em geral elas sentem em relação ao pai que não detém a guarda”. (cf. Dicionário de Direito de Família e Sucessões – Ilustrado – PEREIRA, Rodrigo da Cunha, Ed. Saraiva. 2014, p.362).

SUMÁRIO

RESUMO.....	06
INTRODUÇÃO.....	07
BREVES CONSIDERAÇÕES CONCEITUAIS: Guarda Compartilhada, Alienação Parental, Princípio do Melhor Interesse do Menor.....	07
CAPÍTULO I: O INSTITUTO DA GUARDA.....	13
1. Origem, motivação e aplicabilidade.....	13
CAPÍTULO II: TIPOS DE GUARDA PREVISTAS NO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.....	15
2. Guarda unilateral/monoparental.....	15
2.1 Guarda compartilhada.....	15
2.2 Guarda compartilhada obrigatória (Lei 13.058/2014).....	17
CAPÍTULO III: A GUARDA COMPARTILHADA OBRIGATÓRIA SUAS FINALIDADES E CONTRADIÇÕES.....	19
3. Obrigatoriedade da guarda como fim à alienação parental.....	19
3.1 A guarda compartilhada obrigatória tendo como escopo o cumprimento do Princípio do Melhor Interesse do Menor.....	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	23
REFERÊNCIAS.....	26
ANEXOS	